

ATO GP Nº 14/2016

(TC-A 16.382/026/11)

Dispõe sobre a criação de vagas para concessão de Auxílio-Bolsa de estudos para cursos de graduação, pós-graduação e de curta duração, no exercício de 2017.

O CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 20 da Resolução nº 08/2015,

Resolve:

Artigo 1º - Fixar para o ano de **2017** o número de **45 (quarenta e cinco)** vagas relativas ao Auxílio-Bolsa de Estudos, assim distribuídas:

I – 20 (vinte) vagas para cursos de graduação;

II – 15 (quinze) vagas para cursos de pós-graduação;

III – 10 (dez) vagas para participações em Seminários, Congressos e Cursos de Curta Duração.

Artigo 2º - Os servidores interessados deverão inscrever-se no período de **09 a 31 de janeiro de 2017** mediante preenchimento de **formulário disponível** na página da Escola Paulista de Contas Públicas “Presidente Washington Luís”.

§ 1º - Os funcionários que já vem sendo beneficiados com o Auxílio não precisam ingressar com novo pedido, pois a prorrogação é automática até o final do curso;

§ 2º - Havendo interesse, os pedidos anteriormente formulados por funcionários não beneficiados com o Auxílio deverão ser reapresentados no prazo e condições estabelecidos no caput deste artigo.

Artigo 3º - Os pedidos para participação em Seminários, Congressos e Cursos de Curta Duração poderão ser encaminhados durante todo o exercício, mediante preenchimento obrigatório do [formulário disponível](#) na página da Escola Paulista de Contas Públicas, para serem apreciados nos termos da Resolução vigente, enquanto existirem vagas.

Artigo 4º - Fica estabelecido o dia **23 de fevereiro de 2017** para que o Conselho Orientador Didático-Pedagógico proceda à homologação do resultado do processo seletivo, nos termos do artigo 20 da Resolução nº 08/2015.

Publique-se.

São Paulo, 01 de dezembro de 2016

DIMAS EDUARDO RAMALHO
PRESIDENTE